



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-1037 / 3612-1038 - E-mail: soc@ufv.br

Edital de Convocação 07/2021

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NA CPPD

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os integrantes da carreira docente para a escolha de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

01 (um) docente representante do CCB – suplente;

01 (um) docente representante do CCE – suplente;

03 (três) docentes representantes do CCH – 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente;

03 (três) docentes representantes do EBTT – 02 (dois) efetivos e 01 (um) suplente;

02 (dois) docentes representantes do *campus* UFV-Rio Paranaíba – 01 (um) efetivo e 01 (um) suplente;

02 (dois) docentes representantes do *campus* UFV-Florestal, – 01 (um) efetivo e 01 (um) suplente.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 21/07/2021: Abertura do Edital

- 22/07/2021: Período de impugnação deste Edital.

-23/07/2021 a 30/07/2021: Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail **soc-inscricao@ufv.br**, da Secretaria de Órgãos Colegiados-SOC.

- 02/08/2021: Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral, no endereço: **www.ufv.br/soc**.

-03/08/2021 (das 8 às 14 horas): Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

-03/08/2021 (das 14 às 18 horas): Análise, pela Comissão Eleitoral, dos recursos, homologação das inscrições e publicação no endereço: **www.ufv.br/soc**.

-11/08/2021 e 12/08/2021: Votação por meio eletrônico, mediante *link* específico que será disponibilizado, durante o período de votação, na página da SOC/UFV: **www.ufv.br/soc**.

-13/08/2021: Divulgação do resultado da votação no endereço: www.ufv.br/soc.

-16/08/2021 (das 8 às 14 horas): Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.

-16/08/2021 (das 8 às 14 horas): Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.ufv.br/soc.

INSTRUÇÕES GERAIS

1- Poderão se candidatar docentes efetivos do quadro da UFV, lotados em um de seus Centros ou *Campi*.

2- Não poderão se candidatar docentes que:

2.1 - Estejam licenciados sem remuneração ou afastados a partir da data de publicação deste Edital, ressalvados os casos previstos em Lei.

2.2.- Sejam participantes da Comissão Eleitoral.

2.3- Estejam no exercício de mandato político.

3- Nas representações de Centro de Ciências e dos *campi* de Florestal e Rio Paranaíba, os candidatos deverão pertencer ao Centro ou campus representado e à qualquer classe da Carreira do Magistério Superior. Nas representações dos docentes da carreira do EBTT, os candidatos deverão pertencer à referida classe.

4- Para a eleição dos docentes, a candidatura é individual. Nas representações com três vagas, serão considerados os dois mais votados como membros efetivos e o terceiro mais votado como membro suplente. Nas representações que possuem duas vagas, o candidato mais votado será o membro efetivo e o segundo o membro suplente.

5- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital, e encaminhá-los para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados.

6- Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 23 a 30 de julho de 2021, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.

7- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica. Cada docente escolherá um dos candidatos inscritos pertencentes ao seu Centro ou Campus Florestal ou Campus Rio Paranaíba ou à carreira EBTT.

8- Estão aptos a votar todos os docentes efetivos e ativos, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou treinamento com licença integral.

9- A votação será feita por meio eletrônico, mediante *link* específico que será disponibilizado no dia 10/08/2021 na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.

10. Para a realização do processo eleitoral, será constituída, por Ato do Secretario de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com representantes de docentes da UFV com a incumbência de:

- a) Coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar e homologar as inscrições;
- c) Receber e analisar recursos;
- d) Homologar o resultado final da eleição;
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
- f) Denunciar e tomar medidas cabíveis diante de situações incompatíveis com este edital e normas institucionais;
- g) Elaborar relatório final circunstanciado de todo o processo eleitoral.

11- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Final somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12- Caso ocorra empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício de suas atividades na UFV e, permanecendo o empate, será considerado eleito o com maior idade.

13- O resultado final da eleição será divulgado no endereço www.ufv.br/soc.

14- No período determinado por este Edital, os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail soc@ufv.br.

15- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

Viçosa, 21 de julho de 2021.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados